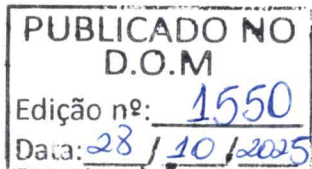




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.605, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
231	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.13.00 01.310.0000	234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000	23.200,00
306	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.46.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	117.000,00
307	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.49.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	3.500,00
660	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.49.00 01.110.0000	655	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.91.13.00 01.110.0000	800,00
663	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.13.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	40.000,00
863	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	866	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
1085	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.36.00 01.110.0000	1079	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.11.00 01.110.0000	18.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
970	02.53.01 04.122 0060 2236 3.1.90.13.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	25.000,00
1002	02.53.01 18.541 0083 2213 3.1.90.13.00 01.110.0000	834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
1080	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.13.00 01.110.0000	834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
1225	02.59.01 04.122 0060 2242 3.3.90.46.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.605/2025 - Fls. 2

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo